

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E ADAPT REFORMAS CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **ADAPT REFORMAS CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Sete de Setembro, 317 – Sala 811 – Icaraí – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.411/0001-96, neste ato, representada por seu sócio **Renato Assumpção Domingos Alves**,

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 04/12/2024, contida no processo nº **99000104993/2024**, e com amparo **Art. 81, I e §1º da Lei Federal nº 13.303/2016**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2024, firmado em 04/09/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa, para execução das obras de Revitalização do Campo do Bumba na Rua do Bispo Dom João da Mata no Bairro do Capim Melado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração QUALITATIVA no percentual total de 24,91% do Contrato nº 091/2024**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total:
Itens Novos: R\$ 366.675,47 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) que corresponde à (24,91%) do valor do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 366.675,47 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados:

Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.5071,

Natureza da Despesa 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso 1.704.02,

Nota de Empenho: 235/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 366.675,47 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)** totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.838.475,94 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Renato Assumpção Domingos
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* RENATO ASSUMPCAO DOMINGOS ALVES (***.908.197-**)

em 02/05/2025 16:45:17 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 05/05/2025 14:31:44 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d919ecdd-24f7-4e26-abb2-9a1b1fd382cc>

